

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001 de 19 de maio de 2015.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UAUÁ**, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde de Uauá conforme determinação legal do Decreto nº 422 de 08 de maio de 2015 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida por Maria Luciene de Oliveira Gois e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência, Márcia Rejane Rodrigues da Silva.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (antigo PETI), situado na Avenida João Borges de Sá, s/n, Centro, Uauá/Ba.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Luciene de Oliveira Gois
Coordenador Geral: Márcia Rejane Rodrigues da Silva
Coordenadores Adjuntos: Silvonei Gonçalves dos Santos
Secretária Executiva: Josania de Souza Aquino
Tesoureiros: João Bosco Gonçalves da Silva e Lélío Loiola de Andrade Júnior
Secretaria de Credenciamento: Eva de Oliveira Primo e João Bosco Cardoso Varjão
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Iana Cibele Messias Lima
Relatores: Laudice Maria Dias de Freitas

Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

- **Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
- **Coordenadores Adjuntos:** Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1021/1111/2063/1119 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- **Secretário Executivo:** Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
- **Tesoureiro:** Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
- **Relator Geral e Adjunto:** Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
- **Secretaria de Credenciamento:** Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 09/06/2015 na sede da Secretaria, durante a Conferência dia 10/06/2015 no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (antigo PETI), depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
- **Secretaria de Comunicação e Divulgação:** Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Serão realizadas 06 (seis) Pré-Conferências nos distritos rurais que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Artigo 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

- 1 . Povoado de Sítio do Tomas;
- 2 . Povoado de Lagoa do Pires;
3. Povoado de Caratacá;
4. Povoado de Serra da Canabrava;
5. Povoado de São Paulinho;
6. Sede do Município.

Artigo 9º - Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.

Artigo 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 11º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Uauá – Bahia, 19 de maio de 2015.

Maria Luciene de Oliveira Gois
Secretária Municipal de Saúde

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n. Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1021/1111/2063/1119 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97